



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20191464, de 17 de outubro de 2019, por elemento de despesa.

O Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Orçamento e Gestão no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei nº 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

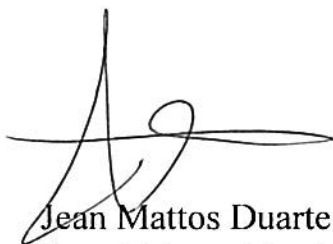
2302.0200.10.302.114.2.891.0001.339039.0350.149	60.988,00
2302.0300.10.305.028.2.829.0001.339036.0350.150	3.500,00
2302.0700.10.301.157.2.690.0001.339036.0350.148	69,00
2302.3401.10.301.157.2.690.0001.339039.0350.148	153.000,00
2302.3401.10.301.157.2.690.0001.339093.0350.155	394.049,00
2302.3401.10.302.114.2.893.0001.339032.0350.155	1.110.000,00
2700.0100.27.812.101.1.213.0001.449051.0400.100	1.000,00
2700.0200.18.541.233.2.811.0001.339092.0300.100	108.135,00
2700.4300.16.482.225.1.231.0006.449092.0400.177	31.325,00
2700.4300.17.512.066.1.307.0001.449051.0400.177	10.000,00
2700.4300.17.512.225.1.231.0023.449092.0400.177	1.100,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

2302.0200.10.302.114.2.891.0001.339036.0350.149	60.988,00
2302.0300.10.305.028.2.829.0001.339093.0350.150	3.500,00
2302.0700.10.301.157.2.690.0001.339092.0350.148	69,00
2302.3401.10.301.157.2.690.0001.339092.0350.148	153.000,00
2302.3401.10.301.157.2.690.0001.339092.0350.155	394.049,00
2302.3401.10.302.114.2.893.0001.339092.0350.155	1.110.000,00
2700.0100.27.812.101.1.213.0001.449093.0400.100	1.000,00
2700.0200.18.541.233.2.811.0001.339039.0300.100	108.135,00
2700.4300.16.482.225.1.231.0006.449039.0400.177	31.325,00
2700.4300.17.512.066.1.307.0001.449092.0400.177	10.000,00
2700.4300.17.512.225.1.231.0023.449039.0400.177	1.100,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2019.



Jean Mattos Duarte
Secretário Municipal Adjunto de Planejamento,
Orçamento e Gestão